

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

LEI Nº 353/98

DE 18 DE DEZEMBRODE 1998.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a Celebrar Convênio com a Polícia Militar do Estado do Pará, com objetivo de fazer o Policiamento, Fiscalização e Arrecadação de Multas provenientes de Infrações de trânsito no âmbito do Município de Rondon do Pará;
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 1998.

MATILDO DIAS DA SILVA Prefeito Municipal

MILTON FERREIRA DA SILVA Sec . de Administração e Finanças